



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO

PARECER - 03

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 24/23** - PREFEITO MUNICIPAL - ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 3170, DE 22 DE JUNHO DE 1976, QUE AUTORIZA A DOAÇÃO DE TERRENO À FAZENDA DO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA ESTADUAL DE 1º GRAU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O presente projeto de lei complementar tem por objetivo alterar a redação do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.170 de 22 de junho de 1976, que autoriza a doação de terreno à Fazenda do Estado de São Paulo para construção de escola de 1º grau. Na área doada está localizada a CEEJA Professora Cecília Dultra Caran. No entanto, conforme ofício encaminhado pela Secretaria do Estado da Educação, foi solicitado o remembramento da quadra onde está a escola, com a consequente abertura de matrícula imobiliária para fins de regularização e atualização do SGI — Sistema de Gerenciamento Imobiliário do Governo do Estado de São Paulo.

Como se verifica na Lei Municipal nº 3.170/1976 as descrições das áreas se mostram precárias, o que pode dificultar ou até mesmo impedir a efetivação da aglutinação das áreas sem a correta descrição dos imóveis.

O projeto está em diapasão com o art. 195 da Carta Magna, com o art. 24 da Lei de Responsabilidade Fiscal e com o art. 25 da Constituição Federal.

Doutro norte, também se adequa aos mandamentos da LOMRP (art. 8º, “a”, I), não se verificando óbice na iniciativa parlamentar.

Merece, nestes termos, prosperar a presente propositura e emendas apresentadas, visto que a matéria tratada e a forma legislativa utilizadas estão em consonância com a exigência legal e constitucional.

Desta maneira, em face do acima exposto, nosso **PARECER** é **FAVORÁVEL** à aprovação da presente propositura pelo Soberano Plenário desta Casa de Leis (art. 36, do RICMRP).

Sala das Comissões, 16 de maio de 2023.

  
BRANDO VEIGA

  
ANDRÉ RODINI

  
BERTINHO SCANDIUZZI

  
RAMON FAUSTINO

  
COLETIVO POPULAR JUDETI ZILLI